

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

## EDITAL DE SELEÇÃO DE FORMADORES–PROLEEI 2025 EDITAL N°01/2025/SME

### SELEÇÃO DE FORMADORES PARA O PROGRAMA DE LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRO-LEEI)

A Secretaria Municipal de Educação de Cruzília/MG, por meio da Coordenação Local do Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil (PRO-LEEI), em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, pela Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público o presente edital para seleção de formadores municipais que atuarão no âmbito do programa no exercício de 2025, ressaltando-se que a natureza desta seleção visa à concessão de bolsas, sem geração de vínculo empregatício de qualquer natureza com a administração pública.

#### 1. DO OBJETIVO

Este edital tem como objetivo selecionar profissionais da educação para atuação como formadores locais, com a responsabilidade de conduzir ações formativas junto aos professores da Educação Infantil, conforme orientações do PROLEEI 2025.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1. Possuir graduação em Pedagogia ou Normal Superior;
- 2.2. Ter experiência comprovada de, no mínimo, 1(um) ano na Educação Infantil como docente ou como pedagogo; supervisão pedagógica, coordenador pedagógico em escolas de Educação Infantil;
- 2.3. Ter disponibilidade de carga horária (inclusive aos sábados) para participar das formações e realizar os acompanhamentos locais;
- 2.4. Ter conhecimento básico de tecnologias digitais.

#### 3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

- 3.1 Ter vínculo empregatício na rede pública de ensino, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho;
- 3.2 Experiência comprovada na área de alfabetização e letramento.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR

- 4.1. Participar das formações oferecidas pelo MEC e parceiros do programa;
- 4.2. Realizar encontros formativos com os professores da rede municipal;
- 4.3. Acompanhar as práticas pedagógicas e propor ações de fortalecimento da leitura e escrita na Educação Infantil;
- 4.4. Elaborar relatórios, registros e demais documentos exigidos pelo programa;
- 4.5. Manter diálogo constante com a Secretaria Municipal de Educação e com a coordenação local do PRO-LEEI.

103

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

## 5. DA REMUNERAÇÃO

Os formadores selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme previsto no Programa PRO-LEEI 2025, paga diretamente pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

O pagamento está condicionado à execução das atividades previstas, com comprovação via relatórios e presença nas formações exigidas. A concessão da bolsa está vinculada à disponibilidade orçamentária e às regras do programa, conforme disposto na Portaria MEC nº 85/2025, artigo 22.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- Período: 07/07/2025 a 14/07/2025;
- Local: Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135 – Centro.

Documentação exigida:

- 6.1. Ficha de inscrição (Anexol);
- 6.2. Cópia do diploma de graduação;
- 6.3. Currículo atualizado.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Das vagas: o número de formadores bolsistas selecionados será diretamente proporcional ao número de turmas formadas, de acordo com o número de cursistas inscritos.

7.2. Análise documental e curricular (eliminatória e classificatória);

7.3. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei nº 8.112/1990 e na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), ficam reservadas 20% das vagas oferecidas neste edital às pessoas com deficiência. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, e na Lei nº 13.146/2015. O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a atribuições do formador conforme disposto no item 3 desse edital. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá: Indicar, no ato da inscrição, que deseja concorrer ao processo seletivo como pessoa com deficiência; Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 meses no ato da inscrição.

## 8. DOS CRITERIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão atribuídos 5 pontos pelo vínculo empregatício na rede pública de ensino (municipal), com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho;

8.2. Serão atribuídos 5 pontos para experiência comprovada na área de alfabetização e letramento;

8.3. Serão atribuídos 5 pontos para participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita.

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Serão computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos relacionados a área de Educação infantil, com certificados de no mínimo 15h, emitidos de 01/01/2015 até 31/05/2025.

Em caso de empate na pontuação final, a classificação será definida com base no maior tempo de atuação comprovada na Educação Infantil.

## 9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Será constituída uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, três servidores vinculados à SME, responsáveis por coordenar, analisar e julgar todas as fases do processo seletivo, incluindo os eventuais recursos.

## 10. DOS RESULTADOS

10.1. O resultado preliminar será publicado em 15/07/2025 nos canais oficiais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação;

10.2. Recursos deverão ser interpostos em até 01(um) dia útil após a divulgação, ou seja, dia 16/07/2025, com o resultado do julgamento da apreciação do recurso no dia seguinte a interposição.

10.3. O resultado final será publicado em 17/07/2025, com início das atividades formativas previsto para 01/08/2025;

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação no processo seletivo não garante o recebimento imediato da bolsa, estando este condicionado ao cumprimento das exigências do programa e às liberações do FNDE;

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Coordenação Local do PRO-LEEI.

11.3. A participação neste processo seletivo implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.

11.4. Para eventuais dúvidas e esclarecimentos os candidatos deverão se dirigir ao seguinte canal de atendimento: Secretaria Municipal de Educação de Cruzília/MG.

Cruzília/MG, 04 de julho de 2025.

Delciely de Rezende Silva Arantes  
Secretaria Municipal de Educação